

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/GEJUR/EMDUR** ASSINADO EM 15.03.2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR** E A EMPRESA **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

**A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, Empresa Pública de Direito Privado do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.763.223/0001-61, com sede na Av. Brasília, nº 1.576 – 76.804-490, nesta capital, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Sr. GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2XX.XXX.99 SSP/SP e inscrito no CPF nº 277.XXX.XXX-59, nomeado pelo Decreto nº 6.938/I, de 09 de março, e a empresa **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDENCIA S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.608.308/0001-73, com sede na Travessa Belas Artes, nº 15, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.060-00, neste ato por seus representantes, Sr. **NELSON EMILIANO COSTA, Diretor Técnico (procurador)**, portador do Documento de Identidade RG nº 0XX676XX-3 IFP/RJ, CPF nº 025.XXX.XXX-61, e Sr. **GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY, Superintendente de Seguros Coletivos (procurador)**, portador do Documento de Identidade RG nº 101.XXX.749 IFP/RJ, CPF nº 043.XXX.XXX-50, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 004/2022/GEJUR/EMDUR**, firmado em 15.03.2022, conforme Justificativas constantes nos autos - eDOC CC9E79FB e eDOC 40887A83, e despacho eDOC 8DCCDBCB, bem como autorização do Diretor Presidente da Contratante – Despacho nº 106/2024/SPA/EMDUR (eDOC 02A2FD1C), e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº 00600.00001665/2024-48-e** e disposições da legislação correspondente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo e alteração de valor em razão da concessão de reajuste anual e de acréscimo de quantitativo, referente ao Contrato nº 004/2022/GEJUR/EMDUR/RO, firmado em 15.03.2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente estabelecido por mais 12 (doze) meses, contados a partir de

15.03.2024, data final da vigência inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE ANUAL** - Fica concedido reajuste anual, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº 004/2022/GEJUR/EMDUR e cálculos constantes Despacho nº 021/2024/GERFIN/EMDUR (eDOC E11E1EA7).

**CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO** – Fica acrescido o percentual de 10% ao quantitativo já contratado, nos termos §1º, inciso II do art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR** - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 41.646,00 (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais), referente a prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para a publicação e execução, através de processo xerográfico.

Porto Velho, 08 de março de 2024.

**GUSTAVO BELTRAME**  
Diretor Presidente  
EMDUR/CONTRATANTE

**NELSON EMILIANO COSTA**  
Diretor Técnico/Procurador  
**MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**  
CONTRATADA

**GABRIEL D ARROCHELLA LIMA SALLABERRY**  
Superintendente de Seguros Coletivos/Procurador  
**MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**  
CONTRATADA